



## DESPACHO DE ENCAMINHAMENTO

TC 019.373/2018-0

Autuado o presente processo de cobrança executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão/entidade executor, e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – Cadirreg, de que trata o art. 1º, §3º, da Resolução - TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Segest/Scbex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443/1992.

Responsável	Data do trânsito em julgado	Acórdão
Francisco Vagner de Santana Amorim	9/5/2018	• 1741/2018-TCU- 1ª Câmara (condenatório).
Terra Firme Construções Ltda.	19/9/2018	

2. Esclarece-se que a notificação à empresa Terra Firme Construções Ltda. ocorreu por edital, após tentativas frustradas de comunicação com esta via Correios, consoante termo juntado aos autos.

Secex-AC, em 19/09/2018.

*(assinado eletronicamente)*

**JORGE LUIZ DE MORAES FONSECA**  
*Secretário*